

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

**PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.267 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

**Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego sem denominação afluente no Rio Ribeirão Bento Gomes, UPG P-7 – Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai município de Nossa Senhora do Livramento / MT empreendedor(a) Leonardo Maranhão Ayres Ferreira.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art. 7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00504/2026/CSB/SEMA, de 14 de agosto de 2026, do processo SEMA-PRO-2025/31253.

**RESOLVE:**

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Nossa Senhora do Livramento / MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37734 ;
- II. Código SNISB Secundário : 37735
- III. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- IV. Categoria de Risco: Médio ;
- V. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- VI. Empreendedor: Leonardo Maranhão Ayres Ferreira
- VII. Município/UF: Nossa Senhora do Livramento / MT;
- VIII. Coordenadas Geográficas: Lat:16°12'24,62"S Long:56°23'13,94"O
- IX. Altura (m): 3,3
- X. Volume (hm³): 0,372

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – [gsb@sema.mt.gov.br](mailto:gsb@sema.mt.gov.br)

- XI. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação afluente no Rio Ribeirão Bento Gomes, UPG P-7 – Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 00504/2026/CSB/SEMA**

**Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2026**

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragens de Terra Existentes – Leonardo Maranhão Ayres Ferreira – Fazenda Campina: Barragem 1 (Código SNISB nº 37734), Barragem 2 (Código SNISB nº 37735)

**1. INTRODUÇÃO**

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome do Sr. **Leonardo Maranhão Ayres Ferreira**, assinado digitalmente, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT (Fls. 4 e 5);

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 29.053 de 15 de agosto de 2025 (Fl. 8);

- Comprovante de pagamento referente a taxa de análise (Fls. 6 a 7);

- Número do CAR – MT43124/2018, referente a propriedade Fazenda Campina com área de 3.531,98 ha (Fls. 09 a 10);

- Documento referente a matrícula nº 41.902 (Fls. 11 a 19);

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202600504A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cópia dos documentos: **Leonardo Maranhão Ayres Ferreira** – RG/CNH (Fls. 20 a 21), comprovante de endereço (Fl. 22);

- Cópia documentos Responsável Técnica: Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros – Registro Profissional – CREA (Fls. 24 a 25) e Comprovante de endereço/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Fls. 26 a 36), Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fls. 37 a 38);

- Instrumento particular de procuração (Fl. 23);

- Alteração nº 01 do contrato social da sociedade empresarial limitada (Fls. 27 a 36);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA Barramento 1 (Fls. 258 a 266), Barramento 2 (Fls. 285 a 294);

- Croqui de localização da barragem (Fl. 93);

- Projeto do barramento e estudos é de autoria da engenheira civil Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros (RNP nº 1217176292) e a ART correspondente as seguintes atividades: levantamento aerofotogramétrico, Estudo de estudo hidrogeológico, Estudo de barragens de terra, Como construído - “As built”; de barragens de terra, Inspeção de barragens de terra, Vistoria de barragens de terra, Projeto de barragens de terra, Como construído - “As built”; de obras fluviais vertedores e levantamento topográfico planialtimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidades: contem estudo hidrológico, ruptura, estabilidade e relatório técnico de inspeção para classificação e cadastro (art n.º 1220250167262) (Fls. 39 a 40);

- Relatório Técnico De Inspeção Para Classificação E Cadastro - RTICC (Fls. 172 a 256);

- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos – **Fazenda Campina**– Barramento 1 (Fls. 50 a 67), Barramento 2 (Fls. 68 a 84);

- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes na – Barramento 1 – Vertedouro Ombreira Esquerda (Fls. 63 a 64) - ADEQUAÇÃO: Vertedouro após adequação (Fls. 66 a 67) – Barramento 2 – Extravasor Ombreira Direita (Fls. 80 a 82) - ADEQUAÇÃO ESTRUTURA DE DESCARGA: Vertedouro Após Adequação (Fls. 83 a 84);





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Estudo de estabilidade do maciço Barramento 1 (Fls. 110 a 132) e Barramento 2 (Fls. 136 a 158);
- Cronograma simplificado da obra Barramento 1 (Fl. 284), Barramento 2 (Fl. 312);
- Relatório fotográfico – Barramento 01 (Fls. 189 a 223), Barramento 02 (Fls. 229 a 251);
- Pranchas dos projetos das barragens: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal do barramento, detalhamento das estruturas hidráulicas: Barramento 1 (Fls. 133 a 135), Barramento 2 (Fls. 159 a 160);
- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - ‘mancha de inundação’ (Fls. 86 a 109).

## 2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

**Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento**

|                                              |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Proprietário:</b>                         | Leonardo Maranhão Ayres Ferreira                                                                                                                                                                       |
| <b>Localização do empreendimento:</b>        | A barragem 01 está localizada no município Nossa Senhora do Livramento na reg metropolitana do vale do Rio Cuiabá no estado Mato Grosso, há 38 quilômetros de distância capital Cuiabá. (Fls. 92 a 93) |
| <b>Nº CAR:</b>                               | MT43124/2018                                                                                                                                                                                           |
| <b>Município/UF:</b>                         | Nossa Senhora do Livramento / MT                                                                                                                                                                       |
| <b>Finalidade do barramento:</b>             | Recreação (Fl. 258)                                                                                                                                                                                    |
| <b>Situação do empreendimento:</b>           | Em operação                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nome do Curso d’água barrado:</b>         | Córrego sem denominação afluente no I Ribeirão Bento Gomes                                                                                                                                             |
| <b>Propriedades Limites da barragem:</b>     | -                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Sub-bacia/Bacia:</b>                      | UPG P-7 – Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai                                                                                                                                         |
| <b>Área da bacia de contribuição (km²)*:</b> | 6,59 (Fl. 258)                                                                                                                                                                                         |
| <b>Índice de pluviosidade**:</b>             | 1264,27                                                                                                                                                                                                |

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*Fonte: SIMLAM,2025

## 3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

**Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto**



SEMAPAR202600504A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

do barramento

|                                                      |                                                   |                                      |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome da barragem</b>                              |                                                   | Fazenda Campina Barramento 01        |
| <b>Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)</b> |                                                   | Lat:16°12'24,62"S Long:56°23'13,94"O |
| <b>Altura máxima projetada (m)</b>                   |                                                   | 3,30 (Fl. 133)                       |
| <b>Borda livre (m)</b>                               |                                                   | 0,65                                 |
| <b>Cota do coroamento (m)</b>                        |                                                   | 134,0 (Fl. 133)                      |
| <b>Comprimento do coroamento (m)</b>                 |                                                   | 568,0 (Fl. 258)                      |
| <b>Largura média do coroamento (m)</b>               |                                                   | 2,89 (Fl.258)                        |
| <b>Tipo estrutural</b>                               |                                                   | Terra Homogênea                      |
| <b>eTipo de fundação</b>                             |                                                   | Solo Residual                        |
| <b>Reservatório</b>                                  | <b>Cota do nível normal Operacional (NNO) (m)</b> | 133,10 (Fl. 133)                     |
|                                                      | <b>Cota do nível máximo Max. (NMM) (m)</b>        | 133,35 (Fl. 133)                     |
|                                                      | <b>Área inundada (NNO) (m²)/(ha)</b>              | 251.570,91 / 25,157 (Fl. 223)        |
|                                                      | <b>Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)</b>          | 306.252,64 / 0,306252 (Fl. 223)      |
|                                                      | <b>Área inundada (NMM) (m²)/(ha)</b>              | 277.776,21 / 27,777 (Fl. 223)        |
|                                                      | <b>Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³)</b>          | 372.421,03 / 0,37242 (Fl. 223)       |
| <b>Vazão máxima de projeto (m³/s)</b>                |                                                   | 5,70/500(Fl. 61)                     |

/TR

**Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):** O vertedouro localizado Ombreira Esquerda possui seção trapezoidal, com as seguintes características: Profundidade Total: 0,90m; Profundidade do Fluxo: 0,25m; Coeficiente de Manning adotado: 0,035; Declividade: 0,02m/m; Largura Inferior: 0,85m; Inclinação lateral (h/v): 15 (Fls. 63 a 64).

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| <b>Vazão da estrutura (m³/s)</b> | 1,24 (Fl. 64)    |
| <b>Cota da soleira (m)</b>       | 133,10 (Fl. 133) |

**Localização da estrutura hidráulica no barramento** Ombreira esquerda

ADEQUAÇÕES

**Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):** O vertedouro se constitui por um corte no terreno com seção trapezoidal localizado na região da Ombreira Esquerda do barramento (mesmo local do vertedouro existente) e deverá possuir características descritas abaixo, a fim de suportar a vazão máxima para o tempo de retorno 500 anos: Profundidade Total: 1,0m; Profundidade do Fluxo: 0,35m; Coeficiente de Manning adotado: 0,035; Declividade: 0,02m/m; Largura Inferior: 8,0m; Inclinação lateral (h/v): 6, (Fl. 66).





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                                                   |                   |
|---------------------------------------------------|-------------------|
| Vazão da estrutura (m³/s)                         | 6,32 (Fl. 67)     |
| Cota da soleira (m)                               | 133,00 (Fl. 135)  |
| Localização da estrutura hidráulica no barramento | Ombreira esquerda |

Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

### Segurança Estrutural

Barramento 1: Nas análises de estabilidade de talude, foram considerados diversos cenários, incluindo a barragem em seu estado mais crítico, durante a fase final de construção. Foram realizados estudos tanto a montante quanto a jusante, levando em conta o rebaixamento rápido dos níveis de água, tanto em condições normais quanto extremas do reservatório. Essa abordagem abrangente visa garantir a segurança da estrutura em todas as fases de operação e em diferentes condições hidrológicas. Além disso, os estudos de estabilidade consideraram os parâmetros geotécnicos específicos do solo encontrado na região, representada geologicamente pela unidade Q12P, compostas predominantemente por areia, argila e silte, embora os dados apresentados sejam de caráter regional e estejam em uma escala relativamente ampla (1:1.000.000), eles são válidos como base inicial para um estudo empírico de estabilidade de barragens na área. (Fl. 115). Nas análises de rebaixamento e percolação o método usado foi o de elementos finitos – MFE ou Steady State Finit Element Analysis – FEA, para as análises de estabilidade o método usado foi o critério de Mohr-Coulomb, nas análises de estabilidade foram usados métodos de Ruptura Global do tipo circular, usando também métodos de busca: Spencer e GLE. O método de Spencer foi desenvolvido para analisar superfícies de ruptura de forma circular que começa por substituir em cada fatia as forças de interação por uma resultante estaticamente equivalente inclinada de um ângulo com a horizontal. Supondo componente sísmica nula, e satisfazendo o equilíbrio de momentos, a força Q deve passar pelo ponto de interseção das forças W, T e N, ou seja, pelo ponto médio da base da fatia, já que o método de Morgenstern-Price consiste num método de análise de estabilidade de taludes no qual todas as condições de equilíbrio e de fronteira são satisfeitas e a superfície de ruptura poderá tomar qualquer forma (Fl. 118). O estudo de estabilidade indica para a boa segurança da barragem, os estudos apresentados nesse relatório apontam fatores de segurança encontrados sejam maiores que o indicado pela NBR 13.0





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

(ABNT, 2017). Vale destacar que nas análises de percolação linhas de vetores de fluxo e de lençol freático saem a jusante barragem o que não caracteriza exatamente um ponto ocorrência de surgência, mais sim uma possibilidade uma v que na visita em loco não se foi encontrado sinal de surgê nessa região, todavia, considerando o resultado apresentado presente relatório, recomenda-se ao empreendedor a realizaç da inspeção visual no barramento a cada 03 meses para que e caso de surgência detectada o mesmo possa informar o técn responsável para as devidas providências. Em tempo, ressa ainda a importância de se respeitar o tempo de rebaixamer estipulado nesse estudo, que seria de 4 horas, afim de garanti segurança dos taludes de jusante e montante para minimizar máximo os riscos de falhas é ou deslizamentos (Fl. 131). Te se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os aut atribuída a engenheira civil Apoliana Dos Santos Vie Medeiros (RNP n.º 1217176292).

Conforme mencionado pelo responsável técnico, existem outras barragens localizadas a montante do Barramento Principal, pertencente ao mesmo corpo hídrico. É essencial destacar que a disponibilização dos dados relacionados à barragem mencionada a seguir dispensa o empreendedor da obrigação de solicitar a classificação das barragens a montante, conforme detalhado na tabela subsequente. Abaixo, apresentam-se detalhes sobre os barramentos localizados a montante e no mesmo corpo hídrico:

**Tabela3. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento**

|                                                      |                                      |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome da barragem</b>                              | Fazenda Campina Barramento 02        |
| <b>Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)</b> | Lat:16°12'00,26"S Long:56°23'21,05"O |
| <b>Altura máxima projetada (m)</b>                   | 2,00 (Fl. 159)                       |
| <b>Borda livre (m)</b>                               | 0,15                                 |
| <b>Cota do coroamento (m)</b>                        | 137,80 (Fl. 159)                     |
| <b>Comprimento do coroamento (m)</b>                 | 135,0 (Fl. 286)                      |
| <b>Largura média do coroamento (m)</b>               | 3,15 (Fl. 286)                       |
| <b>Tipo estrutural</b>                               | Terra Homogênea                      |
| <b>Tipo de fundação</b>                              | Solo Residual                        |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                                                        |                                                   |                                |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Reservatório</b>                                    | <b>Cota do nível normal Operacional (NNO) (m)</b> | 137,45 (Fl. 159)               |
|                                                        | <b>Cota do nível máximo Max. (NMM) (m)</b>        | 137,65 (Fl. 159)               |
|                                                        | <b>Área inundada (NNO) (m²)/(ha)</b>              | 27.039,37 / 2,7039 (Fl. 251)   |
|                                                        | <b>Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)</b>          | 23.181,48 / 0,023181 (Fl. 251) |
|                                                        | <b>Área inundada (NMM) (m²)/(ha)</b>              | 30.316,87 / 3,031 (Fl. 251)    |
|                                                        | <b>Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³)</b>          | 28.917,11 / 0,028917 (Fl. 251) |
| <b>Vazão máxima de projeto (m³/s)</b> 1,84/500(Fl. 78) |                                                   |                                |

**/TR**

**Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):** O extravasor localizado Ombreira Direita é constituído por dois tubo em PVC, possui seção circular com as seguintes características: Diâmetro: 0,20m; Profundidade do Fluxo (m): 0,19m; Declividade: 0,03m/m; Coeficiente de Manning adotado: 0,015. (Fl. 80).

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Vazão da estrutura (m³/s)</b>                         | 0,1 (Fl. 82)     |
| <b>Cota da soleira (m)</b>                               | 137,45 (Fl. 159) |
| <b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b> | Ombreira direita |

**ADEQUAÇÕES**

**Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado):** Para o local optou-se por adicionar próximo a estrutura existente na Ombreira Direita, um dispositivo circular em concreto com diâmetro de 1,0m. (Para mais detalhes verificar Projeto de Adequação). A estrutura circular a ser instalada na Ombreira Direita possui as seguintes características: Diâmetro (m): 1,0m; Profundidade do Fluxo: 0,94m; Declividade: 0,02m/m; Coeficiente Manning adotado: 0,018 (Fl. 83).

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Vazão da estrutura (m³/s)</b>                         | 2,63 (Fl. 83)    |
| <b>Cota da soleira (m)</b>                               | 136,30 (Fl. 160) |
| <b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b> | Ombreira direita |

**Vazão mínima remanescente:** Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriormente apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Segurança Estrutural**

Barramento 2: O estudo de estabilidade indica para a b segurança da barragem, os estudos apresentados nesse relatório apontam fatores de segurança encontrados sejam maiores que indicado pela NBR 13.028 (ABNT, 2017). Vale destacar q nas análises de percolação as linhas de vetores de fluxo e lençol freático saem a jusante da barragem o que não caracteri exatamente um ponto de ocorrência de surgência, mais sim ur possibilidade uma vez que na visita em loco não se t encontrado sinal de surgência nessa região, todav considerando o resultado apresentado no presente relatório recomenda-se ao empreendedor a realização da inspeção visu no barramento a cada 03 meses para que em caso de surgênc detectada o mesmo possa informar o técnico responsável para devidas providências. Em tempo, ressalta ainda a importância se respeitar o tempo de rebaixamento estipulado nesse estu que seria de 4 horas, afim de garantir a segurança dos taludes jusante e montante para minimizar ao máximo os riscos falhas é ou deslizamentos (Fl. 157). Tem-se, portanto, responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída engenheira civil Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros (RNP: 1217176292).

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

##### 4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos; e





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.

A pré-classificação informada pelo empreendedor resultou em Volume **Muito pequeno**.

#### 4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios gerais detalhados nos Anexo I, para as barragens de contenção ou acumulação de resíduos ou rejeitos, e do Anexo II, para barragens de acumulação de água.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, o órgão fiscalizador de segurança de barragens poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificados à época da classificação.

A fim de considerar o pior cenário hipotético para o rompimento deste barramento, leva-se em consideração o rompimento da barragem que está localizada a montante, portanto o volume utilizado neste rompimento totaliza o valor de 608.768,05 metros cúbicos.

A topografia utilizada neste estudo foi determinada por um MDT (Modelo Digital de Terreno), um mapa de elevação global que remove distorções de edifícios e árvores do modelo digital de elevação (DEM), com resolução, que foi criada através de levantamento aéreo, para a produção de um mapa de elevação (Figura 4) (Fl. 97).

Para alcançar o objetivo geral deste estudo, foi empregado uma modelagem hidráulica através do software HEC-RAS, de modo a simular a propagação de cheias devido ao rompimento da estrutura de barramento.

Para o rompimento da estrutura de barragens deve-se sempre considerar a ruptura ocasionada por dois modos, são eles: a erosão interna, isto é, o piping, e o galgamento.

α



SEMAPAR202600504A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

O piping é caracterizado por falhas estruturais considerado uma erosão interna ou de dias sem ocorrência de precipitação (sunny day). Por sua vez, o galgamento ou overtopping é o rompimento da barragem caracterizado pela cheia da barragem que causa a passagem do fluido por cima do barramento.

Além disso, outra causa de ruptura por galgamento pode ser a ruptura de uma barragem a montante de modo que a barragem a jusante é incapaz de armazenar o volume advindo, elevando-se o nível d'água acima da crista e ocasionando uma ruptura em cascata (Fl. 99).

A mancha de inundação exibida deverá ser utilizada somente como referência e a sua extensão é dependente da precisão da topografia utilizada e da configuração do reservatório no momento da ruptura (Fl. 101).

critério de parada para a mancha na hipótese de ruptura do tanque pulmão foi definido após sucessivas áreas até resultar no critério de parada. Os principais resultados obtidos através do processamento de dados e da geração da mancha de inundação são apresentados considerando o galgamento e, dividindo-se em quatorze (14) seções de interesse (Fl. 105).

Ao final deste estudo, vale ressaltar que com a mancha do rompimento hipotético observasse que a estrada rural localizada a jusante foi atingida, a qual é representada pela seção S12 que apresenta uma altura máxima da lâmina de água na via rural será de 0,39m, com a velocidade máxima de 0,15m/s, é atingida às 10h16min após o rompimento com uma vazão máxima de 9,89 metros cúbicos por segundo.

O presente relatório apresentou o estudo da simulação de rompimento da barragem 01 no empreendimento Fazenda Campina, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento, do empreendedor Leonardo Maranhão Ayres Ferreira.

A mancha de inundação possui uma área de 3.233.672,948 metros quadrados, isto é, 323,3672 hectares inundados na simulação com rompimento cujo modo de falha foi o galgamento.

De acordo com a portaria no 70.389/2017 (DNPM - atual ANM) a Zona de Autossalvamento (ZAS) é definida como a "região do vale à jusante da barragem em que se considera que os avisos de alerta à população são da responsabilidade do empreendedor, por não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em situações de emergência, devendo-se adotar a maior das seguintes distâncias para a sua delimitação: a distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação igual a trinta minutos ou 10 km". E a ZSS trata-se da Zona de Segurança Secundária.





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Considerando que a Envoltória Máxima de Inundação resultou em uma distância de 7,005 km, a Zona de autossalvamento será considerada toda a extensão da envoltória de inundação, ou seja 7,005 km (Fl. 109).

Adiante segue a memória de cálculo quanto ao DPA desta barragem.

**Quadro 1. DPA\*.**

| <b>II.4 Quadro de critérios de classificação por dano potencial associado (Água) - DPA</b> |                                                                                                                                                                                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Volume Total do Reservatório (DPA1)                                                        | MUITO BAIXO (Volume $\leq 3 \text{ hm}^3$ ) (1)                                                                                                                                                                                          | 1        |
| Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)                                                | MÉDIO (Existem locais de ocupação temporárias, rodovia, ferrovia, estrada e acessos de uso local (**), mas não existem pessoas ocupando permanentemente ou residentes na área de inundação, além daquelas indispensáveis à operação) (2) | 2        |
| Impacto ambiental (DPA3)                                                                   | MÉDIO (Quando a área afetada não constitui áreas de interesse ambiental protegidas em legislação específica (excluídas APPs) e a estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes(***)(2)                                  | 2        |
| Impacto socioeconômico (DPA4)                                                              | BAIXO (Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhum aglomerado rural* na área afetada) (1)                                                                                                                               | 1        |
| <b>DPA = Somatória (DPA1 até DPA4)</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                          | <b>6</b> |

\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

**4.3 Quanto à Categoria de Risco**

Segundo o Art. 7º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente, considerando os seguintes critérios:

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

**Quadro 2. CATEGORIA DE RISCO (CRI)**

| <b>II.7 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Características Técnicas</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CT - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b>                                                                      |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                                                         |                                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Altura (CT1)                                            | Altura < 15 m (0)                                                                   | 0  |
| Comprimento (CT2)                                       | 200 m < Comprimento =< 600m (3)                                                     | 3  |
| Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3) | Terra homogênea ou Terra zonada (4)                                                 | 4  |
| Tipo de fundação (CT4)                                  | Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis/ Solos Compressíveis / Desconhecido. (5) | 5  |
| Idade da barragem (CT5)                                 | 10 =< Idade <= 30 ou 40 < Idade <= 50 (2)                                           | 2  |
| Vazão de projeto (CT6)                                  | 500 <= TR < 1.000 anos (*) (3)                                                      | 3  |
| CT = Somatória (CT1 até CT6)                            |                                                                                     | 17 |

| II.8 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Estado de Conservação |                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EC - ESTADO DE CONSERVAÇÃO                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |
| Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (EC1)                                                | Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: capacidade de descarga reduzida (uso de stop-logs); erosões, obstruções ou outra anomalia que possa comprometer a estabilidade ou cap. de descarga da estrutura. Com medidas corretivas em andamento (***) (3) | 3  |
| Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)                                                   | Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência de estruturas adutoras (0)                                                                                                                                                                    | 0  |
| Percolação (EC3)                                                                                | Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem intervenções ou em fase de diagnóstico, não estabilizadas e não monitoradas (4)                                                                                                     | 4  |
| Deformações e Recalques (EC4)                                                                   | Inexiste ou existente mas de efeito pouco significativo ou conforme prevista em projeto (0)                                                                                                                                                                         | 0  |
| Deterioração dos Taludes / Parâmetros (EC5)                                                     | Erosões acentuadas, ou crescimento de vegetação de grande porte, ou paramentos com desagregação generalizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural (4)                                                                                                 | 4  |
| EC = Somatória (CT1 até CT5)                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 |



SEMAPAR202600504A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

| II.9 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Plano de Segurança de Barragens                   |                                                                                                                 |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| PSB - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM                                                                                        |                                                                                                                 |   |
| Existência de documentação de projeto (PSB1)                                                                                | Projeto Executivo ou Projeto "como construído" ou RPSB (*) (incluindo Reconstituição do Projeto "como está")(1) | 1 |
| Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PSB2)                 | Possui apenas responsável técnico (3)                                                                           | 3 |
| Procedimentos de inspeções e monitoramento (PSB3)                                                                           | Possui normativos internos e aplica somente procedimentos de monitoramento (3)                                  | 3 |
| Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PSB4) | Emite apenas relatórios de inspeção (2)                                                                         | 2 |
| Plano de Ação de Emergência (PAE) (PSB5)                                                                                    | Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)                                            | 0 |
| Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PSB6)                                                           | Possui normativo interno e aplica regra operacional para todos os dispositivos de descarga (0)                  | 0 |
| PSB = Somatória (PSB1 até PSB6)                                                                                             |                                                                                                                 | 9 |

#### 4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

#### Quadro 3. Resumo da classificação.

| II.1 QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO |                                   |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Nome da Barragem:            | Fazenda Campina - Barragem I e II |
| Empreendedor                 | Leonardo Maranhão Ayres Ferreira  |
| Data da Classificação:       | 11/08/2026                        |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

| II.2 QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA) - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Fórmula de cálculo                                                                                        | Classe de dano potencial associado        |
| DANO POTENCIAL ASSOCIADO                                                                                  | BAIXO                                     |
| VOLUME                                                                                                    | Muito pequeno ( $V \leq 3 \text{ hm}^3$ ) |
| CATEGORIA DE RISCO                                                                                        | MÉDIA                                     |

| II.3 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA) |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Fórmula de cálculo                                                         | Classe de dano potencial associado |
| $(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) > 13$                                         | ALTO                               |
| $7 \leq (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) \leq 13$                               | MÉDIO                              |
| $(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) < 7$                                          | BAIXO                              |

\*Os valores das parcelas de DPAn são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação dos critérios apresentados no quadro II.4, devendo ser adotado o valor indicado entre os parênteses em cada nível.

| II.5 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)     |                              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Critério de Avaliação                                                    | Classe de Categoria de Risco |
| Se algum indicador de risco resultar em ALTO                             | ALTA                         |
| Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO | MÉDIA                        |
| Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO                     | BAIXA                        |

\*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro II.6

| II.6 QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)    |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| $CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5 + CT6$  | 17           |
| $EC1 + EC2 + EC3 + EC4 + EC5$             | 10           |
| $PSB = PS1 + PS2 + PS3 + PS4 + PS5 + PS6$ | 09           |
| <b>CT + EC + PSB</b>                      | <b>36</b>    |
| <b>CRI</b>                                | <b>MÉDIA</b> |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

| II.6.1 INDICADOR DE RISCO GERAL |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Fórmula de cálculo              | Classe do indicador |
| $CT + EC + PSB \geq 65$         | ALTO                |
| $35 < CT + EC + PSB < 65$       | MÉDIO               |
| $CT + EC + PSB \leq 35$         | BAIXO               |

| II.6.2 INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO          |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Fórmula de cálculo                                              | Classe do indicador |
| $EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$ | ALTO                |
| $7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$                                 | MÉDIO               |
| $(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$                                      | BAIXO               |

| II.6.3 INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| Fórmula de cálculo                       | Classe do indicador |
| $(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$           | ALTO                |
| $4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$               | MÉDIO               |
| $(CT6) + (EC1) \leq 4$                   | BAIXO               |

**Fonte:** adaptado do Anexo II da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024.

## 5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa n° 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'Muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como **baixo** e Categoria de Risco (CRI) classificada como **média**. Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei n° 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37734.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

JUNIOR SILVA DE PAULA  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

| Portaria   | SNISB                                     | Empreendedor              | Tipo          | Curso D'Agua                                                                                    | Município                       | Coordenadas Geográficas      | Classificação                                                                         |
|------------|-------------------------------------------|---------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.245/2026 | 37706                                     | Aldo Patrício da Silva    | Barragem      | Córrego São Miguel / sub - Bacia do Alto do Rio Paraguai                                        | Poconé/MT                       | 15°51'49,36"<br>57°02'28,01" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Baixo<br>Volume: Muito Pequeno |
| 1.246/2026 | 36689<br>36690<br>36691                   | Bolivar Pufal Junior      | Barragem      | Afluente no Ribeirão Dois Córregos, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai | Cuiabá/ MT                      | 15°28'02,61"<br>56°10'11,69" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Média<br>Volume: Muito Pequeno |
| 1.247/2026 | 37716<br>37717<br>37719<br>37720<br>37721 | Silmar de Souza Gonçalves | Barragem      | Córrego Fura Mato, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai                      | Nossa Senhora do Livramento/ MT | 15°37'16,43"<br>56°46'05,29" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Baixo<br>Volume: Muito Pequeno |
| 1.248/2026 | 37725                                     | Iraci Vicente Felipetto   | Tanque Pulmão | UPG A-11 Sub Bacia Do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica                   | Vera / MT                       | 12°32'35,60"<br>55°27',0040" | Dano Potencial Associado: Médio<br>Categoria de Risco: Média<br>Volume: Muito Pequeno |
| 1.249/2026 | 37733                                     | Celso Carlos Roquette     | Barragem      | Afluente do Córrego Trinta Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica                 | Bom Jesus do Araguaia/MT        | 12°10'27,08"<br>51°49'05,44" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Alta<br>Volume: Muito Pequeno  |
| 1.250/2026 | 37718                                     | RS Agrocomercial Ltda     | Barragem      | Sub Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai                                  | Tangará da Serra/MT             | 14°37'13,50"<br>57°23'27,20" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Média<br>Volume: Muito Pequeno |
| 1.251/2026 | 37707<br>37708                            | Olavo Demari Webber       | Barragem      | Afluente do Arroio Iporá Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires                                 | Marcelândia /MT                 | 10°41'41,29"<br>54°39'18,77" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Média<br>Volume: Muito         |

|            |                |                                                                      |               |                                                                                                                                        |                                    |                              |                                                                                                   |
|------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                |                                                                      |               |                                                                                                                                        |                                    |                              | Pequeno                                                                                           |
| 1.262/2026 | 37732          | Espolio de<br>Diamantino Francisco                                   | Barragem      | Afluentes do Rio<br>Araguaia, Sub-<br>Bacia do Rio<br>Araguaia                                                                         | Torixoréu/MT                       | 16°07'21,11"<br>52°28'48,48" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Média<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.263/2026 | 37766          | Indústria Comercio e<br>Exportação de<br>Madeiras Tupinambá<br>Ltda. | Barragem      | Afluentes do Igarapé<br>Perseverança, Sub<br>Bacia do rio<br>Aripuanã/ Bacia<br>Hidrográfica<br>Amazônica                              | Colniza                            | 09°28'18,6"<br>59°12'27,7"   | Dano Potencial<br>Associado:<br>Médio<br>Categoria de Risco:<br>Alta<br>Volume: Muito<br>Pequeno  |
| 1.264/2026 | 37767          | Maristela Rosa Valim<br>de Noronha                                   | Barragem      | Córrego do Brejão,<br>Sub-Bacia do Rio<br>Araguaia/ Bacia<br>Hidrográfica d<br>Tocantins Araguaia                                      | Araguaiana /MT                     | 15°36'31,96"<br>51°53'41,56" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Volume: Muito<br>Pequeno                                 |
| 1.265/2026 | 37723          | Dalirios Gross                                                       | Tanque Pulmão | UPG A-9 Alto<br>Xingú/ Bacia<br>Hidrográfica<br>Amazônica                                                                              | Canarana / MT                      | 13°20'49,05"<br>52°46'16,66" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.266/2026 | 37726          | Ricardo Magnani                                                      | Barragem      | Afluentes no Córrego<br>Quebra Cadeira,<br>UPG P-3 Alto<br>Paraguaia/ Bacia<br>Hidrográfica do<br>Paraguai                             | Denise/MT                          | 14°46'31,13"<br>57°08'36,96" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.267/2026 | 37734<br>37735 | Leonardo Maranhão<br>Ayres Ferreira                                  | Barragem      | Afluentes no Rio<br>Ribeirão Bento<br>Gomes UPG P-7 -<br>Paraguai - Pantanal<br>/ Bacia Hidrográfica<br>do Paraguai                    | Nossa Senhora do<br>Livramento /MT | 16°12'24,62"<br>56°23'13,94" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.268/2026 | 37741          | Gioberto Luiz Tomasi                                                 | Barragem      | Afluentes no Ribeirão<br>Irmandade UPG A-<br>11 - Alto Teles<br>Pires/ Bacia<br>Hidrográfica<br>Amazônica                              | Sorriso/ MT                        | 12°57'33,60"<br>55°24'51,55" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.295/2026 | 37736          | Solstício<br>Agronegócios Ltda                                       | Barragem      | Afluentes do Córrego<br>Salinas , P4 - Alto<br>Rio Cuiabá/ Sub-<br>Bacia do Alto Rio<br>Paraguai/ Bacia<br>Hidrográfica do<br>Paraguai | Várzea Grande /<br>MT              | 15°30'07,00"<br>56°24'02,96" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Baixo<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.296/2026 | 37771<br>37772 | Edson Denver<br>Celentano                                            | Barragem      | Rio Mestre Falcão<br>UPG A-12 Arinos/<br>Bacia Hidrográfica<br>Amazônica                                                               | Porto dos<br>Gaúchos/ MT           | 11°29'53,6"<br>56°58'39,4"   | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Alta<br>Volume: Muito             |

|            |                |                               |               |                                                                                                         |                        |                              |                                                                                                   |
|------------|----------------|-------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                |                               |               |                                                                                                         |                        |                              | Pequeno                                                                                           |
| 1.297/2026 | 34694<br>34700 | Dirceu Munhoz Rio<br>Silveira | Barragem      | Afluentes do Córrego<br>Cedro, Sub- Bacia<br>do Alto Rio<br>Paraguai                                    | Tangará da<br>Serra/MT | 14°35'36,94"<br>57°32'35,00" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.298/2026 | 34713          | Felipe da Silva Moro          | Barragem      | Afluentes do Rio<br>Teles Pires, UPG A-<br>11 - Alto Teles<br>Pires/ Bacia<br>Hidrográfica<br>Amazônica | Sorriso/MT             | 12°37'49,96"<br>55°47'17,75" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.299/2026 | 37773          | Dalírio Gross                 | Tanque Pulmão | UPG A-9 -Alto<br>Xingú / Bacia<br>Hidrográfica<br>Amazônica                                             | Canarana /MT           | 13°21'23,76"<br>52°44'16,12" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT